

**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 07/ 2020 / VOLEI BAURU / CAMPEONATO  
SULAMERICANO DE CLUBES DE VOLEIBOL FEMININO**

**TIPO: MENOR PREÇO**

A Associação Vôlei Bauru - Avb, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.638.587/0001-08, com sede à **Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino, 12-45 Jardim América CEP: 17017-332 - Bauru/SP, Brasil**, telefone (14) 3205-7200/ (14) 3235-0800, torna público para o conhecimento daqueles interessados, que realizará processo de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** para o **PROJETO CAMPEONATO SULAMERICANO DE CLUBES DE VOLEIBOL FEMININO** a ser apresentado na Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para análise da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte cujo objeto consiste **na realização do Campeonato Sul-americano de Clubes de Voleibol no naipe feminino na cidade de Bauru/SP.**

**1. DA JUSTIFICATIVA**

- 1.1. A presente COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS visa cumprir aos requisitos legais dispostos na Resolução SELJ nº 10, de 28 de março de 2017 e em atendimento ao inciso IV do artigo 9º do Decreto 55.636/10, que regulamenta o artigo 16 da Lei 13.918/09.
- 1.2. Salientamos que a efetiva contratação do objeto constante neste edital dependerá da aprovação deste projeto pela Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte e da captação dos recursos necessários para a plena execução das atividades proposta.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. O objeto do presente Edital consiste na comprovação de valores de mercado para confecção de **MATERIAL DE DIVULGAÇÃO**, conforme detalhamento a seguir;



Item	Especificação	Quant.	Unidade
Back Drop	Confecção de Back Drop - medindo 2,34 x 3,00 estrutura metálica	2	Unidades
Lonas	Lonas para Placas - 20 lonas - 3,40 x 1,00	20	Unidades

**Obs: A identidade visual das peças será alinhada no momento da contratação.**

2.2. Os participantes deste certame ficam desde já cientes que o vencedor deverá fornecer todas as informações necessárias para comprovação da execução dos serviços, de acordo com a legislação aplicável ao projeto, com as recomendações e solicitações formais determinadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

### 3. DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA

3.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação prévia de preços deverão enviar a seguinte documentação de regularidade fiscal e jurídica, juntamente com a proposta de preço:

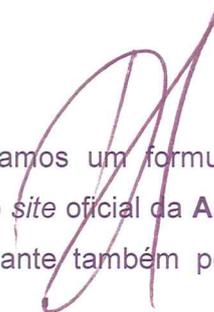
- Cópia de consulta do CPF de cada pessoa física ou CNPJ de cada pessoa jurídica, realizada junto ao sítio eletrônico da Receita Federal.

### 4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão conter as seguintes informações:

- Plena identificação do fornecedor, com nome ou razão social, se possível em papel timbrado;
- CPF ou CNPJ, conforme o caso;
- Endereço completo, telefone, fax ou e-mail;
- Descrição completa e detalhada do bem ou serviço;
- Valor discriminado de cada item e valor total;
- Responsável pelas informações.

4.2. Visando facilitar o encaminhamento de propostas, elaboramos um formulário específico, considerado parte integrante deste Edital e estará disponibilizado no *site* oficial da **Associação Vôlei Bauru - AVB** (<http://www.voleibauru.com.br/>). A empresa participante também poderá solicitar o



formulário pelo e-mail **sergionegrao@voleibauru.com.br** ou pelo telefone: **(11) 98146-1011**. Sempre que possível deverá ser utilizado papel timbrado da empresa na impressão do Formulário.

4.3. A proposta de preço poderá ser encaminhada ao endereço da sede da **Associação Vôlei Bauru - AVB** constante no preâmbulo deste instrumento ou ao endereço eletrônico: **sergionegrao@voleibauru.com.br**, até às **17H do dia 09/10/2020**, de acordo com o disposto neste instrumento e devidamente **acompanhada da documentação exigida neste instrumento**, sob pena de inabilitação da empresa participante.

4.4. Caso a proposta seja enviada pela via postal, o remetente deverá assegurar-se de que a entrega acontecerá até a data e horário limites indicados neste Edital. Não serão aceitas propostas apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior ou que o atraso tenha decorrido em virtude de motivos alheios à vontade da empresa participante, tais como greve nos serviços postais ou quaisquer outros problemas que prejudiquem a entrega da proposta a tempo e modo.

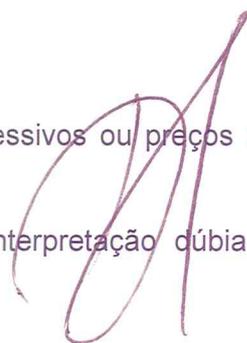
## 5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **MENOR PREÇO**, por meio do qual será analisada a compatibilidade do preço ofertado pelo participante, juntamente com o atendimento aos demais requisitos previstos neste Edital.

5.2. Fica terminantemente proibida a participação coordenada de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente cotação de preços, que possam prejudicar a competitividade do certame, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.

5.3. As propostas serão desclassificadas quando:

- Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;



- O objeto social contido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica for incompatível com o serviço previsto na cotação prévia de preços.

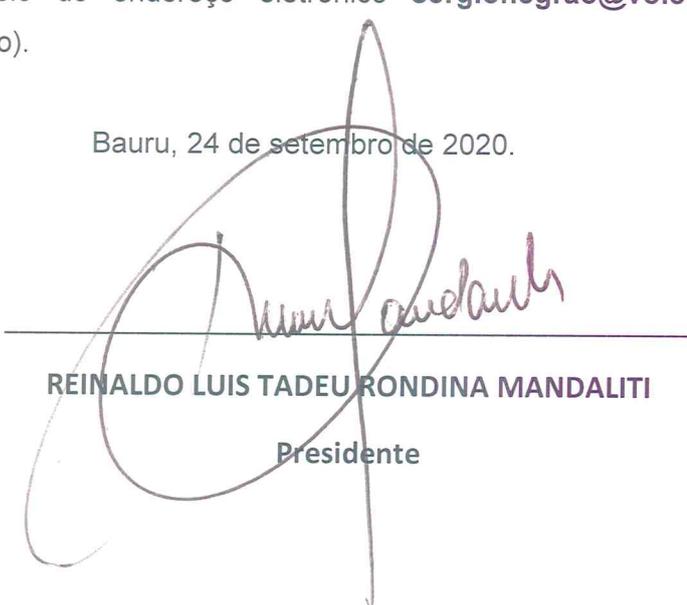
## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Associação Vôlei Bauru - AVB poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas participantes a apresentação de quaisquer informações e documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo a requerida cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. A Associação Vôlei Bauru - AVB também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente ao objeto deste Edital, inclusive informações acerca da metodologia de execução a ser adotada pela empresa caso venha a ser selecionada, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam com pertinência às necessidades da Associação Vôlei Bauru – AVB.

6.2. As empresas participantes deverão possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital, conforme aplicável.

6.3. Outras informações a respeito deste certame poderão ser obtidas através do telefone **(11) 98146-1011** e/ou por meio do endereço eletrônico **sergionegrao@voleibauru.com.br** (com confirmação de recebimento).

Bauru, 24 de setembro de 2020.



---

REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI

Presidente